DECRETO Nº 2.300/87, DE 13 DE MARÇO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO C.L.T., E PELO "ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado/ de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica concedido um aumento salarial de 8,21% (Oito/ virgula Vinte e Um por cento) aos funcionários desta Prefeitura Municipal de Parapuã, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho C.L.T., e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parapuã, a partir de 01 de março de 1.987.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de março de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário